

LEI MUNICIPAL Nº. 3.539, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 25.790,04 (vinte e cinco mil setecentos e noventa reais e quatro centavos), aponta recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 25.790,04 (vinte e cinco mil setecentos e noventa reais e quatro centavos), na seguinte classificação:

05 – Secretaria de Obras e Viação

01 – Secretaria de Obras e Viação	
1.221 – Construção de ciclovias	
4.4.90.51.00.00.00.0001-60 – Obras e instalaçõesR\$ 20.395,55

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Manutenção do Ensino, Recursos Auxílios/Conv/Livre	
1.213 – Manutenção de Espaços Recreativos e esportivos	
4.4.90.51.00.00.00.0001-209 – Obras e instalaçõesR\$ 5.394,49

Total da suplementação.....R\$ 25.790,04

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência	
2.085 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.0001-485 – Reserva de contingência e Reserva de RPPSR\$ 25.790,04

Total da redução.....R\$ 25.790,04

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de janeiro de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em 10 de janeiro de 2017,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de 10/01/2017 a 10/02/2017.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal